

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 90/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Março de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 447787

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 269/2024 DETRAN, Processo 202400025001292 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de EDSON JOSE DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n.º XXX.464.135.XX, categoria "AE", em conformidade com a Nota Técnica 02/2019 (55367975), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 447790

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202300025065960; **ASSUNTO:** Contrato nº 008/2024; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de pintura; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 279.900,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa RENNOVA COMERCIAL LTDA-EPP.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.30.33; **FONTE DE RECURSO:**17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 0004; **DATA:** 14/03/2024.

PROCESSO: 202300025065960; **ASSUNTO:** Contrato nº 009/2024; **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 130.900,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.30.33; **FONTE DE RECURSO:**17530161; **NOTA DE**

EMPENHO: 0005; **DATA:** 14/03/2024.

PROCESSO: 202300025065960; **ASSUNTO:** Contrato nº 010/2024; **OBJETO:** Fornecimento de divisórias; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 182.700,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52.28; **FONTE DE RECURSO:**17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 0006; **DATA:** 14/03/2024.

Protocolo 447928

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20241129000169
Interessada: Michelle de Oliveira Marques
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1509/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Hélio Inácio Santana. Data do Óbito: 25/12/2023. Pensionista: Michelle de Oliveira Marques, companheira, início: 25/12/2023, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1509/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Goiânia, 05 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 447700

Referência: Processo nº 202400006009506
Interessado: OTACILIO CEZAR PEREIRA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1465/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Elvira Terezinha Pereira. Data do Óbito: 12/11/2023. Pensionista: Otacilio Cezar Pereira, viúvo, início: 23/01/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1465/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Goiânia, 05 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 447701

Referência: Processo nº 20241129001131
Interessado: ANTONIO DA SILVA DURAO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1477/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Antônia Pereira Durão. Data do Óbito: 11/01/2024. Pensionista: Antônio da Silva Durão, viúvo, início: 11/01/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1477/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Goiânia, 05 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 447702